EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2023

Emenda aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 29/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para a realização de projetos culturais no âmbito do Município do Natal, cria comissões, institui jeton, altera a Lei nº 7.515 de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura e dá outras providências."

Art. 1º Acrescenta-se novo artigo ao Projeto de Lei Complementar n.º 29/2023, com a seguinte redação:

> Artigo novo. Os projetos aprovados e executados em decorrência da captação do incentivo fiscal disposto nesta Lei deverão, obrigatoriamente, contar com a participação de 50% (cinquenta por cento) de profissionais nascidos no Rio Grande do Norte ou que residam no estado há, pelo menos, 03 (três) anos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 18 de dezembro de 2023.

Brisa Bracchi
Vereadora PT